



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 31 de janeiro de 2014 - Nº 557 - Distribuição Gratuita

SEJA LEGAL

Transforme sua empresa, comércio ou prestadora de serviços em um estabelecimento oficial.

Essa é mais uma oportunidade para que os empreendedores de nosso Município consigam o licenciamento de seu estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços.

O projeto, também busca a regularização dos profissionais liberais de todas as áreas e construções em geral



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

SEJA LEGAL - ESTEJA EM DIA COM SEUS RECOLHIMENTOS FISCAIS E COM A REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SEU IMÓVEL.



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2.931 de 20 de janeiro de 2014**

Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais, com inclusão no Programa de Alimentação ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal 6321/76, Decreto Federal nº 05/91, Ordem de Serviço INSS/DAF 173/93, Portaria SIT/DSST nº 03/02, Ordem de Serviço INSS/DAF 173/93 e Capitulo V da Instrução Normativa RFB 971/09 e dá outras providências

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a fornecer vale alimentação a todos os servidores municipais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º – Os atuais servidores que se encontram com contratos rescindidos por força de aposentadoria e os atuais pensionistas, receberão valor idêntico aos dos trabalhadores da ativa, conforme o artigo 1º.

Parágrafo Único – Serão contemplados também os futuros aposentados e futuras pensionistas.

Art. 3º – Cabe a Secretaria Municipal da Administração, através da Seção Pessoal, a coordenação do pagamento dos valores correspondentes ao vale alimentação mensal.

Parágrafo Único – O pagamento do vale alimentação será feito mensalmente através de cartão magnético, devendo os valores devidos estar disponíveis até o dia 10 (dez) do mês a que se refere o benefício.

Art. 4º – O vale alimentação somente será concedido ao servidor que tenha ingressado nos quadros da administração no primeiro dia útil do mês de competência da concessão.

Parágrafo único – Não terá direito ao benefício do vale alimentação no mês da ocorrência o servidor que:

a) estiver afastado para tratar de assuntos particulares sem remuneração.

Art. 5º - O benefício do vale alimentação não se incorporará à remuneração do servidor e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

Parágrafo único - O vale alimentação não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 6º - O valor do vale alimentação de que se trata o art. 1º desta lei, será reajustado no mês de janeiro de cada ano, através de decreto do executivo, pela variação do índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), do ano anterior, a ser aplicado a partir de janeiro de 2015.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada um dos entes da administração, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário, e em especial a Lei 2342/06 e 2377/07.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.284 de 16 de janeiro de 2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.260, de 06 de janeiro de 2014, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 9.260, de 06 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 12 de janeiro de 2014, nomeação da Sra. Regiani Sobral Castelar Dias – portadora do RG nº 23.322.183, para exercer as funções do cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Ensino Fundamental - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.285 de 16 de janeiro de 2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.261, de 06 de janeiro de 2014, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.


Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 9.261, de 06 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a contar de 22 de janeiro de 2014, nomeada a Sra. Alexandra Aparecida Costa Granusso – portadora do RG nº 22.614.422, para exercer as funções do cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Educação Infantil - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 3260,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.286 de 16 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Diretoria de Auditoria em Saúde - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de janeiro de 2014, nomeado o Sr. Eduardo Bicas Franco, portador do R.G. nº 8.048.106-1, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Auditoria em Saúde - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.287 de 20 de janeiro de 2014

Exonera, a pedido, o Presidente Executivo do Gabinete da Presidência da Diretoria - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 20 de janeiro de 2014, exonerado, a pedido, o Sr. Antonio Luiz Vasques, portador do RG nº 4.503.776, lotado no cargo de Presidente Executivo - Ref. subsídio - Gabinete da Presidência da Diretoria do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.730, de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.288 de 22 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a substituição da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica designada a servidora Sra. Cleide Ivone da Silva Baroni - Assistente Social, para no período de 27.01 a 10.02.2014, exercer e responder interinamente pela Secretaria da Saúde da Municipalidade, em substituição a Sra. Kellen Cristina Ramo Carandina – Secretária Municipal da Saúde, por motivo de férias regulamentares, ambas lotadas na Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.289 de 22 de janeiro de 2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.178, de 16 de outubro de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 9.178, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 06 de janeiro de 2014, convalidada a nomeação do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cordeirópolis – PRODEC, pelos seguintes representantes:

I – 02 (dois) representantes do Chefe do Executivo Municipal.

- a) - José Antonio Rodrigues - Presidente
- b) - José Luiz de Souza Filho - Secretário

Públicos.

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços

- a) - Alexandre Soares Rubin

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

- a) – João Cesar Manias

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

- a) – Bruno Thim

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 9.290 de 24 de janeiro de 2014

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

leais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 10 de janeiro de 2014, a concessão de Licença Maternidade a servidora Sra. Suzeli Glaucia Conceição dos Santos, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 10.01 a 08.07.2014, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.01.2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONVENIO E TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONVENIOS

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Convenio e Termos Aditivos de Prorrogação de Convênios:

Do Termo de Convenio

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

OBJETO - O presente CONVENIO tem por objetivo a prestação de assistência integral à saúde norteada pelos princípios dos Sistema Único de Saúde - SUS, visando:

1. Atendimento exclusivo para os alunos da APAE, portadores de deficiência neuro sensoriais, que atendem a Portaria 1.635, de 12 de setembro de 2002.

2. Transferir recursos financeiros através de procedimentos estratégicos realizados pela entidade.

Vigência: O prazo de vigência do presente CONVENIO será de 05 (cinco) anos, tendo como início 16 de julho de 2013

Data: 16.07.2013.

Do Termo Aditivo de prorrogação do Convenio

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

I - Prorrogar no período de 02.01.2014 a 01.01.2015, a vigência do convenio firmado entre o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Vigência: 02.01.2014 a 01.01.2015

Data: 30.12.2013.

Do Termo Aditivo de prorrogação do Convenio

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Conveniada: Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis, mantenedor do "Lar dos Velhinhos Santa Inês"

I - Prorrogar no período de 02.01.2014 a 01.01.2015, a vigência do convenio firmado entre o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis, mantenedor do "Lar dos Velhinhos Santa Inês" e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Vigência: 02.01.2014 a 01.01.2015

Data: 30.12.2013.

Do Termo Aditivo de prorrogação do Convenio.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira.

I - Fica prorrogado no período de 1º.01 a 31.12.2014, a vigência do convenio firmado entre MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS SP, pessoa jurídica de direito público, titular do CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sua Sede Administrativa na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis SP, à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, centro, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Amarildo Antonio Zorzo, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, e de outro lado a "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira", pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ/MF nº 51473.692/0001-26, com Hospital e Administração à Avenida Antonio Ometto, nº 675, Vila Cláudia, cidade de Limeira, neste ato representada legalmente pelo seu provedor Sr. Antonio Eduardo Francisco, administrador, domiciliado à Avenida Antonio Ometto, nº 722, Vila Cláudia, Limeira SP, perante as testemunhas ao final nomeadas.

Vigência: 1º.01 a 31.12.2014

Data: 30.12.2013.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 83/2013

Data: 23/12/2013

Licitação: Inexigibilidade, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: Prestação de Serviço de Hospedagem

Contratada: La Villa Hotel Ltda-ME

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 4213/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de mochilas escolares para a Secretaria Municipal de Educação.

Data da Sessão Pública do Pregão: 13/02/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 31 de janeiro de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 071/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos.

Tendo à licitação acima homologada em 22/10/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 30/10/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 31 de janeiro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 08.391.825/0001-96 I.E: 407.446.901.110

LOTE 03 - FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	QUEIJO TIPO RICOTA DESCRIÇÃO: massa obtida por meio da acidificação do soro de queijo, adicionado ou não de 10% de leite integral, após seu aquecimento. COMPOSIÇÃO: Leite pasteurizado, padronizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulo, fermento de lácteo. Não deve conter glúten. TEMPERATURA PARA ENTREGA: entre 0°C e 4°C. EMBALAGEM: em polietileno atóxico de baixa densidade, atóxico, opaco, adequado às condições de armazenamento previstas de forma a conferir ao produto, uma proteção adequada, com capacidade para 100g (cem) gramas. 052.00006.0006-01	KG	50	Quatá/Nova Mix Comércio de Laticínios Ltda Validade: 60 dias	14,40	720,00
02	REQUEIJÃO CULINÁRIO COPO 250g DESCRIÇÃO: produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. O produto poderá estar adicionado de condimentos, especiarias e/ou outras substâncias alimentícias. A denominação requeijão está reservado ao produto no qual a base láctea não contenha gordura e/ou proteína de origem não láctea. COMPOSIÇÃO: requeijão: leite ou leite reconstituído; requeijão cremoso: leite ou leite reconstituído, creme e/ou manteiga. Deverá denominar-se "Requeijão", "Requeijão Cremoso" segundo corresponda à classificação acima.	UN	3.180	Elege/BRF S/A Validade: Consumo em 05 dias após aberto	6,08	19.334,40

11	<p>substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto nº 30691, de 29/03/1952.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: - aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, - cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas - odor: próprio.</p> <p>TEMPERATURA PARA ENTREGA: -18°C ou inferior.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 180(cento e oitenta) dias.</p> <p>EMBALAGEM: embalagem a vácuo tipo "Cryovac", atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo 1,0kg (um quilo) do produto.</p> <p>052.00001.0067-01</p>									
14	<p>CARNE DE FRANGO – FILÉ DE COXA E SOBRECOPA EM CUBO</p> <p>DESCRIÇÃO: carne de frango limpo, em cubos, tipo coxa e sobrecoxa, aparadas, sem pele e osso, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deveser congelada individualmente (IQF - Individual Quick Frozen) a temperatura de -18°C, e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. A carne de frango limpa, em cubos coxa e sobrecoxa deveser apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Toda a carne deveser ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal".</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor: própria sem manchas esverdeadas, odor: próprio, sabor: próprio.</p> <p>TEMPERATURA PARA ENTREGA: -18°C ou inferior.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA: Saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, termossoldado, com etiqueta de identificação ou informações na embalagem, com peso de 2,0kg (dois quilos),contendo apenas cubos de coxa e sobrecoxa.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDARIA: OPÇÃO 1: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente ao impacto e as condições de estocagem resfriada, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para 16 kg (dezesesseis quilos). A caixa deve conter as informações necessárias impressas ou em etiquetas. OPÇÃO 2: Fundo de papelão, envolto em polietileno termo-encolhível, resistente ao impacto e as condições de estocagem, garantindo a inviolabilidade da mesma,com capacidade para 16 kg (dezesesseis quilos). A caixa deve conter as informações necessárias impressas ou em etiquetas.</p> <p>052.00001.0090-01</p>	3.500	KG	LE VIDA VALIDADE: 365 DIAS	16,40	57.400,00				
16	<p>CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS</p> <p>DESCRIÇÃO: carne apresentada no corte "patinho", proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas satisfatórias; cortada em cubos de 2 cm (dois centímetros) x 2 cm (dois centímetros). Durante o processamento deveser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina patinho em cubos deveser congelada individualmente (IQF - Individual Quick Frozen) a temperatura de -18°C, e transportada em condicoes que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. A carne bovina em cubo no corte patinho deveser apresentar-se livre de parasitas, sujidade e larva e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Toda a carne deveser ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal".</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, odor: próprio.</p> <p>TEMPERATURA PARA ENTREGA: -18°C ou inferior.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 180(cento e oitenta) dias.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA: embalagem a vácuo tipo "Cryovac", atóxica, transparente e resistente, termossoldado com etiqueta de identificação ou informação na embalagem, contendo 5,0 kg (cinco quilogramas) de carne, em cubos de 2 cm. (dois centímetros) x 2 cm (dois centímetros).</p> <p>EMBALAGEM SECUNDARIA: OPÇÃO 01: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para 15 kg (quinze quilos), contendo apenas 01 (um) tipo de corte. A caixa deve conter as informações necessárias impressas ou em etiquetas. OPÇÃO 02: Fundo de papelão, envolto em polietileno resistente ao impacto e as condições de estocagem resfriada, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para 15 kg (quinze</p>	4.000	KG	FRIBOI VALIDADE: 365 DIAS	16,40	65.600,00				
15	<p>CARNE DE FRANGO – PEITO EM TIRAS</p> <p>DESCRIÇÃO: carne de frango limpa, sem as respectiva peles e ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadia abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deveser congelada individualmente (IQF - Individual Quick Frozen) a temperatura de -18°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-química microbiológicas e microscópicas. A carne de frango limpa de peito em tiras, apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda a carne deveser ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos</p>	3.500	KG	LE VIDA VALIDADE: 365 DIAS	16,40	57.400,00				

	quilos), contendo apenas 01 (um) tipo de corte. A caixa deve conter as informações necessárias impressas ou em etiquetas. 052.00001.0092-01					
17	CARNE BOVINA – PATINHO EM TIRAS DESCRIÇÃO: carne apresentada no corte "patinho", proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas satisfatórias; cortada em tiras de 9 cm (nove centímetros) x 1,5 cm (um centímetro e meio). Durante o processamento deveria ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina patinho em tiras deveria ser congelada individualmente (IQF - Individual Quick Frozen) a temperatura de -18°C, e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. A carne bovina em tiras no corte patinho deveria apresentar-se livre de parasitas, sujidade e larva e de qual quer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Toda a carne deveria ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal". CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, odor: próprio. TEMPERATURA PARA ENTREGA: -18°C ou inferior. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 180(cento e oitenta) dias. EMBALAGEM PRIMARIA: embalagem a vácuo tipo "Cryovac", atóxica, transparente e resistente, termossoldado, com etiqueta de identificação ou informações na embalagem, contendo 1,0 kg (um quilo) de carne, em tiras. EMBALAGEM SECUNDARIA: OPÇÃO 01: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada, lacrada com fita de arquear,garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para 20,0 kg (vinte quilos), contendo apenas 01 (um) tipo de corte. A caixa deve conter as informações necessárias impressas ou em etiquetas. OPÇÃO 02: Fundo de papelão, envolto em polietileno resistente ao impacto e as condições de estocagem resfriada, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para 20,0 kg (vinte quilos), contendo apenas 01 (um) tipo de corte. A caixa deve conter as informações necessárias impressas. 052.00001.0093-01	3.500	KG	FRIBOI VALIDADE: 365 DIAS	16,40	57.400,00
24	LINGUIÇA DE FRANGO DESCRIÇÃO: linguiça preparada com carne não mista, carne de frango e condimentos, com aspecto normal, firme e sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidade e larvas, mantida a temperatura de congelamento adequado. O produto deve estar em conformidade com o Decreto Estadual n° 12.486/78 – NTA 05, e atender à legislação vigente. TEMPERATURA PARA ENTREGA: - 18°C ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, embalado a vácuo, contendo peso líquido de 2,0 a 5,0 kg em cada pacote. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: o acondicionamento das embalagens primárias deverá ser em caixas plásticas brancas, em condições satisfatórias de higiene ou caixas de papelão. 052.00002.0001-01	60	KG	SADIA VALIDADE: 90 DIAS	12,41	744,60
26	LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA DESCRIÇÃO: produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposos, ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado. Linguiça toscana é o produto cru e curado obtido exclusivamente de carne suína, adicionada de gordura suína e ingredientes. Não será permitida a adição de carne mecanicamente separada, conforme legislação vigente. A linguiça deverá ser preparada com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudado líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Toda a usada na elaboração da linguiça deveria ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal". Após ter sido inspecionado, a carne para linguiças não deverá ficar exposta a contaminação ou adicionada de qualquer substância nociva para o consumo humano. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:	740	KG	SADIA VALIDADE: 90 DIAS	11,88	8.791,20
20	CARNE EMPANADA DE PEIXE DESCRIÇÃO: carne de peixe temperada, formatada, empanada, pré-frita e congelada individualmente, com aproximadamente 25g (vinte e cinco gramas) cada pedaço. EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, termossoldado, com informações na embalagem com peso de 2,5kg (dois quilos e quinhentos gramas). EMBALAGEM PRIMÁRIA: caixas de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente ao impacto e as condições de estocagem resfriada, com capacidade para 10,0kg (dez quilos). A caixa deve conter as informações necessárias impressas ou em etiquetas. 052.00001.0078-01	1.100	KG	NATIV VALIDADE: 180 DIAS	17,50	19.250,00
21	CARNE ALMÔNDEGA DESCRIÇÃO: produto cárneo industrializado obtido a partir de carne moída de aves e de carne bovina e/ou suína, moldada em formato de almôndega, adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. Deveria ser congelada a temperatura de - 12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferiores e transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. O produto deveria estar de acordo com a legislação vigente. CARACTERÍSTICAS GERAIS: o produto	8.000	KG	SADIA VALIDADE: 120 DIAS	15,30	122.400,00

	textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. TEMPERATURA PARA ENTREGA: -12°C ou inferior. EMBALAGEM PRIMARIA: produto embalado a vácuo, tipo Cryovac, termo formada, resistente, transparente, atóxica, com capacidade para 5,0kg (cinco quilos) do produto. EMBALAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 5,0kg (cinco quilos) do produto. A caixa deve conter as informações necessárias impressas ou em etiquetas. 052.00002.0008-01					
27	CARNE FRANGO EMPANADA DESCRIÇÃO: produto elaborado a partir de carne de frango limpa, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, formatada, empanada. A carne de frango deverá ser resfriada à temperatura de 5°C (cinco graus centígrados) / congelada com adição de água de, no máximo, 6%, e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento resfriado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. O produto deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal". Cada unidade do produto empanado deverá pesar aproximadamente 12g (doze gramas). TEMPERATURA PARA ENTREGA: -18°C ou inferior. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 120 (cento e vinte) dias. EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, termossoldado com etiqueta de identificação ou informações na embalagem, com peso de 3,0 kg (três quilos). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem resfriada, lacrada, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para 12,0kg (doze quilos). A caixa deve conter as informações necessárias impressas ou em etiquetas. 052.00013.0001-01	2.100	KG	LEBON VALIDADE: 09 MESES	14,50	30.450,00
28	SALSICHA COMUM DESCRIÇÃO: produto derivado da carne bovina ou suína, tipo hot dog com no máximo 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor característico, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro SIF ou SISP. Embalagem de 1 (um) Kg. 053.00055.0001-01	800	KG	SADIA VALIDADE: 180 DIAS	9,90	7.920,00
29	SALSICHA DE PERU DESCRIÇÃO: produto cárneo industrializado obtido a partir da emulsão de carne de peru, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial, ou processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. E tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. CARACTERÍSTICAS GERAIS: o produto deverá ser preparado com carnes em perfeito estado de conservação sendo vedado o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquidos em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas, ou coloração sem uniformidade.	3.200	KG	SADIA VALIDADE: 180 DIAS	9,20	29.440,00

	CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (ANTES E APOS COCÇÃO): cor: característica; odor: característico; sabor característico; e textura: característica. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias EMBALAGEM PRIMARIA: produto embalado a vácuo, termo formada em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 3,0kg (três quilos). EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixa de papelão lacrada com fita adesiva, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada, contendo 12,0kg (doze quilos) de peso líquido. 053.00055.0004-01					
30	ATUM RALADO COM OLEO COMESTÍVEL E CALDO VEGETAL DESCRIÇÃO: atum ralado com óleo comestível e caldo vegetal. COMPOSIÇÃO: atum ralado, óleo comestível, caldo vegetal e sal. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (antes e apos cocção): cor: característica; odor: característico; sabor: característico; textura: característica; temperatura para entrega: ambiente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: bolsa metálica flexível esterilizável composta por PET, alumínio e polipropileno; fechamento por selagem térmica; contendo 500g (quinhentos gramas) a 1,0kg (um quilo). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com 12 unidades. 053.00090.0003-01	1.100	KG	GOMES DA COSTA VALIDADE: 02 ANOS	23,00	25.300,00
31	LINGUIÇA CALABRESA FATIADA DESCRIÇÃO: produto cárneo industrializado, obtido da carne suína, adicionado de ingredientes e condimentos, embutidos em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. A linguiça calabresa deverá ser fatiada e refrigerada. O transporte deverá ser em condições que preservem a qualidade e as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA-"Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANTES E APOS A COCÇÃO: - aspecto: característico; cor: característica, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; - odor: característico; textura: característica. EMBALAGEM PRIMARIA: produto embalado a vácuo, termo formada, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com informações na embalagem, contendo peso líquido 2,5kg (dois quilos e quinhentos gramas). EMBALAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada, com capacidade para 7,5 kg (sete quilos e quinhentos gramas). A caixa deve conter as informações necessárias impressas ou em etiquetas. 053.00198.0002-01	600	KG	SADIA VALIDADE: 02 MESES	15,00	9.000,00
TOTAL						R\$716.545,80 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

EMBALAGENS

Para o peso líquido do produto, serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria INMETRO nº 74/95.

Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento.

ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- denominação de venda do produto (nome do produto e marca) e origem do suco utilizado para a sua elaboração;
- identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/expressão "indústria brasileira" e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
- data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote;
- lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados;
- conteúdo líquido;
- instruções sobre o preparo (na embalagem primária);
- condições de armazenamento;
- empilhamento máximo (na embalagem secundária);

- número de registro do produto no órgão competente.

Observações:

- a) A impressão do subitem data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número de lote poderá ser em relevo, "ink jet" ou carimbo sendo este último, de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem.
- b) No rótulo da embalagem primária, deverão constar as condições de armazenamento ou conservação do produto antes e após a abertura da embalagem, assim como o prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária.

HIGIENE

A empresa produtora e/ou distribuidora, participante do certame licitatório deverá apresentar original de questionário proposto pela Resolução ANVISA/MS nº 275/02, devidamente preenchido, aplicado sob responsabilidade técnica da Secretaria Municipal da Saúde/Vigilância Sanitária da Prefeitura da sede/filial da empresa, a partir de visita técnica, com emissão de laudo conclusivo. Somente será considerada apta a empresa incluída no grupo 1 de classificação da referida Resolução, mediante recomendações da Portaria MS nº 1428/93, Portaria MS/SVS nº 326/97, Portaria CVS/SP nº 06/99, Consulta Pública nº 45/02 e Resolução ANVISA/MS nº 275/02.

TRANSPORTE E ENTREGADOR

Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela Portaria CVS/SP nº 06/99.

AValiação DA QUALIDADE:

A avaliação da qualidade do produto em questão, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no presente edital, serão efetuados, por ocasião da entrega, e sempre que as unidades requisitantes julgarem necessário.

PONTOS DE ENTREGA:**Secretaria Municipal de Educação:****APAE**

Rua Lourenço E. Mazutti, 664 – Vila Olimpia.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CAP – Centro de Atendimento Psicopedagógico

Rua José Luis Cembranelli, 421, Vila Nossa Senhora Aparecida.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI LILIA INÊS THIRION VITTE

Rua Laurentino Fonseca, 640, Vila Santo Antonio.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI UARDE A. DE CAMPOS TOLEDO

Rua Lourenço E. Mazutti, 777 – Jd José Corte.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI LEONOR RODRIGUES MARCICANO

Rua Camilo Botechia, 232, Vila São José I.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI LEONOR FORTUNATO

Rua Ulisses Gardezani, 1477, Jd Cordeiro.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI MARTHA SALIBE ABRAHÃO

Rua José Oliva Del Teso, 657 - Jd Progresso.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI MARIA MINATEL PERUCHI

Rua Presidente Castelo Branco, 1670 - Jd Eldorado.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EMEIEF PROFª. AMÁLIA MALHEIRO MOREIRA

Rua Pe. Santo Armelino, 269, Jardim Planalto.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EMEIEF MARIA NAZARETH STOCCO LORDELLO

Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EMEIEF PROF GERALDO APP. ROCHA

Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EMEIEF MARIA APARECIDA PAGOTO MORAES

Rua Galdino de Souza Barboza, 400, Jd Cordeiro.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EMEIEF PROF. JORGE FERNANDES

Rod. SP 316 – Cascalho.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EE/EMEF CEL JOSÉ LEVY

Rua Visconde do Rio Branco, 417, Centro

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EE JAMIL A SAAD

Rua Carlos Gomes, 839, Centro.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EE PROF. ODÉCIO LUCKE

Av. Ana R Alves, Jd Progresso.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

Projeto Escola do Futuro (Escola Amália)

Rua Pe. Santo Armelino, 420, Jardim Planalto.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social:**SEDE DA SECRETARIA.**

Rua Toledo Barros, 404 – Centro

CEP: 13.490-000 – Cordeirópolis/SP

POLICIA MILITAR

Rua Francisco Minatel, 129 – Jd. Jafet

CEP: 13.490-000 – Cordeirópolis/SP

CASA DA ESPERANÇA

Rua Toledo Barros, 115 – Centro

CEP: 13.490-000 – Cordeirópolis/SP

PADARIA ARTESANAL

Rua Guilherme Krauter, s/nº - Terminal Rodoviário Municipal

CEP: 13.490-000 – Cordeirópolis/SP

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2013

(em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	06/06/2013	4.500,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	05/07/2013	4.500,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 55.100,00		
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	06/08/2013	45.000,00
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	06/06/2013	2.500,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		

PROCESSO SELETIVO N. 01/2013 - ERRATA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
20ª	61	GABRIELA FERNANDA DIAS	46.272.509-1	55	0,3	55,3
21ª	45	THAIS DE SOUZA ARANTES	35.262.880-7	55	0,2	55,2
53ª	22	RENATA LUZIA STEIN	41.637.977-1	47,5	1,3	48,8
54ª	95	CARLA DAIANI LORENZETE PATRÍCIO	40.054.637-1	47,5	1,2	48,7
74ª	169	QUEILE PAULA DE OLIVEIRA SALES	MG 13.982.764	45	0,49	45,49
75ª	166	MONICA FELICIANO	29.395.288-7	45	0,2	45,2
91ª	223	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	15.852.006-3	40	3	43
92ª	3	LUCIENE IMACULADA GOMES DE PINHO LORENZETE	24.983.915-5	42,5	0,4	42,9
120ª	86	GIOVANA APARECIDA RIBEIRO BENDANDE	26.874.903-6	37,5	3	40,5
121ª	147	ALINE MICHELLE DOS REIS BASSOTTO DIAS	37.634.381	37,5	3	40,5

LISTA PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

6ª	85	LUIZ PAULO FRANCO	33.675.621-5	47,5	-	47,5
7ª	123	DENISE MARIANA CARDOSO	43.200.568-0	47,5	-	47,5
19ª	106	FLÁVIO HENRIQUE NEDOG	41.774.081-5	30	-	30
20ª	125	CAROLINE MARIA DA CRUZ DE CASTRO	48.513.993-5	30	-	30

LISTA PEB II (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)

5ª	263	MARLENE GRACIANO DE CARVALHO	14.360.175-1	45	-	45
6ª	186	ANA CAROLINA MULINARI PARENTE	41.134.112-1	45	-	45

LISTA PEB II (LÍNGUA PORTUGUESA)

4ª	370	DANIELI PEREIRA DA SILVA GERATO	23.395.765-0	47,5	-	47,5
5ª	345	ANA MARIA PEREIRA EVANGELISTA	43.641.662	47,5	-	47,5

Orientações aos ambulantes Carnaval 2014

1º As inscrições serão dos dias 03/02/2014 ao 05/02/2014 a partir das 08 (oito) horas com apresentação de cópia do CPF, RG e comprovante de residência, os pontos são limitados em 32 vagas e serão realizados 10 (dez) cadastros reserva para eventuais desistências.

2º A confirmação do ponto será mediante a retirada do boleto e pagamento nas agências bancárias e assinatura do termo de responsabilidade e orientação na Fiscalização (Secret. de Obras), entre os dias 10/02/2014 e 19/02/2014.

3º Em caso de desistência ou falta de pagamento dentro da data limite 19/02/2014, os pontos serão repassado para o cadastro reserva, os cadastros reservas deverão aguardar segunda chamada entre os dias 21/02/2014 ao dia 24/02/2014.

4º A apresentação do croqui e visualização dos pontos serão no dia 25/02/2014 a partir das 08 (oito) horas. O sorteio de localização será as 10 (dez) horas, no Ginásio Municipal de Esporte sito à Rua Carlos Gomes – N° 777; é obrigatório a apresentação da ficha de inscrição.

5º Os pontos serão Box padronizados com medida de 16 (dezesseis) metros quadrados 4,00m x 4,00m, com o custo de R\$ 200,80 (taxa de uso de solo) conforme Decreto Municipal de N° 4.304/13, não será permitido nenhuma outra estrutura ou equipamentos como carrinhos, trailers e etc. que não comporte dentro dos limites do Box, cada ponto terra direito a 2 (duas) fitas credencial para venda circulando (opcional).

6º O valor licença de ambulante é de R\$ 225,70, referente a cinco diárias de R\$ 45,14 (Quarenta e cinco reais e quatorze centavos) conforme Decreto Municipal de N° 4.304/13. Os ambulantes que pagam licença anual terão que apresentar o comprovante de pagamento na retirada do boleto bancário do custo do Box (Taxa de Uso de Solo).

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)									
R\$ 1,00									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	96.918.320,00	104.055.603,90	18.920.753,75	18,18	101.344.847,52	97,39	2.710.756,38		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	13.101.700,00	14.231.799,77	2.286.086,03	16,06	14.144.231,17	99,38	87.568,60		
taxas	1.299.700,00	1.383.908,16	172.245,20	12,44	1.067.181,05	77,11	316.727,11		
receita patrimonial									
receitas imobiliarias	10.500,00	8.950,00	0,00	0,00	6.000,00	67,03	2.950,00		
receitas de valores mobiliarios	325.100,00	438.721,56	78.591,53	17,91	274.136,29	62,48	164.595,27		
receita de servicos									
receita de servicos	3.059.500,00	3.667.583,28	662.041,40	18,05	2.926.740,76	79,80	740.842,52		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	76.049.420,00	77.864.403,71	14.058.649,46	18,05	77.641.383,06	99,71	223.020,65		
transferencias de instituicoes privadas	181.000,00	340.916,67	193.000,00	56,61	216.455,23	63,49	124.461,44		
transferencias de pessoas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
transferencias de convenios	950.000,00	950.000,00	217.796,58	22,92	888.129,66	93,48	61.870,34		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	325.200,00	641.591,56	80.912,63	12,61	459.926,63	71,68	181.664,93		
indenizacoes e restituicoes	202.400,00	202.400,00	5.835,03	2,88	72.018,32	35,58	130.381,68		
receita da divida ativa	1.011.400,00	1.016.350,00	56.537,41	5,56	663.451,44	65,27	352.898,56		
receitas correntes diversas	352.400,00	978.400,00	708.012,44	72,36	812.767,04	82,07	165.632,96		
RECEITAS DE CAPITAL									
transferencias de capital									
transferencias de convenios	0,00	2.280.569,19	401.046,04	17,58	2.172.426,87	95,25	108.142,32		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	96.918.320,00	104.055.603,90	18.920.753,75	18,18	101.344.847,52	97,39	2.710.756,38		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	96.918.320,00	104.055.603,90	18.920.753,75	18,18	101.344.847,52	97,39	2.710.756,38		
DEFICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	96.918.320,00	104.055.603,90	18.920.753,75	18,18	101.344.847,52	97,39	2.710.756,38		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)						2.375.935,24			
superavit financeiro						2.375.935,24			
reabertura de creditos adicionais						0,00			

CONRM 3.0

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)										
R\$ 1,00										
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (f-(g+h))	
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	96.918.320,00	6.703.574,59	103.621.894,59	1.343.159,90	96.655.495,04	20.160.085,44	92.131.803,55	4.523.691,49	93,27	6.966.399,55
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	52.191.320,00	-1.032.490,11	51.158.829,89	1.526.085,24	50.025.517,44	11.730.383,15	49.607.373,49	418.143,95	97,78	1.133.312,45
juros e encargos da divida	138.500,00	56.295,91	194.795,91	-19.648,31	174.200,69	35.050,85	174.200,69	0,00	89,42	20.595,22
outras despesas correntes	34.892.900,00	6.233.252,35	41.226.152,35	310.660,01	38.063.941,41	6.795.581,66	35.848.524,90	2.215.416,51	92,32	3.162.210,94
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	8.981.200,00	700.139,44	9.681.339,44	-392.136,93	7.111.524,96	1.365.982,47	5.271.414,69	1.840.110,27	73,45	2.569.814,48
amortizacao / refinanciamento da divida	314.400,00	1.043.760,00	1.358.160,00	-81.800,11	1.280.310,54	233.087,31	1.230.289,78	50.020,76	94,26	77.849,46
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	400.000,00	-397.382,00	2.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	96.918.320,00	6.703.574,59	103.621.894,59	1.343.159,90	96.655.495,04	20.160.085,44	92.131.803,55	4.523.691,49	93,27	6.966.399,55
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	96.918.320,00	6.703.574,59	103.621.894,59	1.343.159,90	96.655.495,04	20.160.085,44	92.131.803,55	4.523.691,49	93,27	6.966.399,55
SUPERAVIT (XIII)								4.689.352,48		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	96.918.320,00	6.703.574,59	103.621.894,59	1.343.159,90	96.655.495,04	20.160.085,44	101.344.847,52		97,80	2.277.047,07

CONRM 3.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 28/JAN/2014 e hora de emissao 11:08

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Demonstrativo Consolidado com execucao dos valores da(s) Entidade(s):

ARMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM	
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMERO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										R\$ 1,00	
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) / a)	SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		%				
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	96.918.320,00	103.621.894,59	1.343.159,90	96.655.495,04	20.160.085,44	92.131.803,55	4.523.691,49	100,00	93,27	6.966.399,55	
LEGISLATIVA											
acao legislativa	3.720.000,00	3.720.000,00	82.574,59	2.115.301,08	408.228,23	2.092.942,15	22.358,93	2,18	56,86	1.604.698,92	
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	412.300,00	507.745,07	-49.186,35	470.003,73	93.249,92	467.603,73	2.400,00	0,48	92,56	37.741,34	
ADMINISTRACAO											
administracao geral	9.325.020,00	9.119.691,63	103.198,37	9.001.122,59	1.910.886,72	8.808.197,56	192.925,03	9,31	98,69	118.569,04	
administracao financeira	50.100,00	45.546,95	-2.714,16	41.839,91	9.262,43	41.839,91	0,00	0,04	91,86	3.707,04	
comunicacao social	135.000,00	92.410,00	-32.022,08	91.335,62	13.843,40	89.304,82	2.030,80	0,09	98,83	1.074,38	
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	3.197.800,00	3.720.407,82	99.572,62	3.678.733,31	944.511,27	3.663.216,54	15.516,77	3,80	99,87	41.674,51	
defesa civil	1.000.000,00	457.010,00	6.521,00	455.128,87	214.267,33	214.267,33	240.861,54	0,47	99,58	1.881,13	
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	17.500,00	23.500,00	-2.032,03	20.173,30	4.238,46	20.173,30	0,00	0,02	85,84	3.326,70	
assistencia ao idoso	257.200,00	199.410,00	-270,92	193.278,77	34.539,78	191.828,15	1.450,62	0,19	96,92	6.131,23	
assistencia ao portador de deficiencia	766.400,00	763.400,00	-89.146,48	669.413,52	120.178,52	655.553,52	13.860,00	0,69	87,68	93.986,48	
assistencia a crianca e ao adolescente	674.800,00	729.194,97	-14.631,60	647.855,87	77.891,91	572.949,67	74.906,20	0,67	88,84	81.329,10	
assistencia comunitaria	3.254.400,00	2.854.447,63	-58.354,19	2.462.834,29	510.237,60	2.457.397,95	5.436,34	2,54	86,28	391.613,34	
SAUDE											
atencao basica	8.092.900,00	10.142.164,28	528.331,81	9.487.639,22	2.283.250,27	9.048.314,19	439.325,03	9,81	93,54	654.525,06	
assistencia hospitalar e ambulatorial	11.281.100,00	10.766.290,97	-96.839,04	10.117.437,31	2.113.258,67	9.902.443,33	214.993,98	10,46	93,97	648.853,66	
suporte profilattico e terapeutico	1.345.400,00	1.486.349,51	44.943,29	1.412.043,85	115.646,72	1.330.594,83	81.449,02	1,46	95,00	74.305,66	
vigilancia sanitaria	347.500,00	282.823,75	-25.657,58	254.854,96	30.224,18	254.471,64	383,32	0,26	90,11	27.968,79	
vigilancia epidemiologica	468.900,00	434.446,50	-87.156,91	409.916,82	34.672,80	408.359,40	1.557,42	0,42	94,35	24.529,68	
TRABALHO											
empregabilidade	285.700,00	246.494,09	-11.978,12	205.564,31	24.314,98	197.885,05	7.679,26	0,21	83,39	40.929,78	
EDUCACAO											
administracao geral	1.723.200,00	1.844.797,59	-97.838,95	1.825.009,63	263.584,65	1.808.910,62	16.099,01	1,88	99,92	19.787,96	
alimentacao e nutricao	1.540.700,00	1.904.695,44	136.159,65	1.899.435,12	336.457,02	1.852.724,58	46.710,54	1,96	99,72	5.260,32	
ensino fundamental	13.606.400,00	14.804.440,46	276.826,78	14.633.140,92	3.264.347,45	14.378.151,94	254.988,98	15,13	98,84	171.299,54	
ensino medio	72.500,00	85.076,22	16.920,93	80.420,93	13.117,37	68.728,77	11.692,16	0,08	94,52	4.655,29	
ensino profissional	15.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	
ensino superior	1.106.400,00	1.394.294,02	3.419,57	1.337.495,37	101.682,86	974.676,17	362.819,20	1,38	95,92	56.798,65	
educacao infantil	6.972.500,00	8.836.419,16	-377.976,45	6.604.454,34	1.540.834,37	6.383.137,29	221.317,05	6,83	74,74	2.231.964,82	
educacao de jovens e adultos	5.700,00	123.408,21	47.534,07	123.396,21	49.853,89	122.792,89	603,32	0,12	99,99	12,00	
educacao especial	371.700,00	53.192,31	9.337,84	53.127,70	11.410,26	52.826,04	301,66	0,05	99,87	64,61	
CULTURA											
difusao cultural	2.343.900,00	3.587.437,68	479.674,64	3.474.785,62	762.258,69	2.950.169,70	524.615,92	3,59	96,85	112.652,06	
URBANISMO											
planejamento e orcamento	376.600,00	573.232,27	4.166,15	562.180,71	103.827,32	551.746,28	10.434,43	0,58	98,07	11.051,56	

CONAM 3.0

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM	
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMERO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										R\$ 1,00	
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) / a)	SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		%				
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)					
administracao geral	4.945.400,00	4.994.210,24	-60.820,90	4.794.760,18	960.137,44	4.633.704,95	161.055,23	4,96	96,00	199.450,06	
infra-estrutura urbana	8.113.800,00	8.107.256,62	205.606,56	8.699.920,40	1.480.651,47	7.509.246,97	1.190.673,43	9,00	107,31	-592.663,78	
servicos urbanos	2.845.600,00	3.101.558,25	-176.740,39	2.744.717,66	610.293,00	2.655.472,73	89.244,93	2,83	88,49	356.840,59	
controle ambiental	30.000,00	262.000,00	0,00	252.268,49	0,00	252.268,49	0,00	0,26	96,28	9.731,51	
HABITACAO											
habitacao urbana	1.102.000,00	26,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,86	
SANEAMENTO											
saneamento basico rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
saneamento basico urbano	3.870.900,00	4.429.084,40	522.399,02	4.072.003,90	976.352,27	3.844.102,70	227.901,20	4,21	91,93	357.080,50	
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	502.600,00	637.863,04	38.180,48	594.568,88	149.517,97	555.906,40	38.662,48	0,61	93,21	43.294,16	
controle ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
recuperacao de areas degradadas	40.000,00	5.000,00	0,00	2.250,00	1.500,00	2.250,00	0,00	0,00	45,00	2.750,00	
COMERCIO E SERVICIOS											
promocao comercial	274.900,00	311.329,81	-24.260,63	308.176,55	52.037,82	302.371,74	5.804,81	0,31	98,98	3.153,26	
turismo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
desporto comunitario	40.200,00	41.345,00	8.217,40	41.197,37	8.217,40	41.197,37	0,00	0,04	99,64	147,63	
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	1.616.600,00	1.878.178,84	6.332,09	1.828.148,91	348.017,61	1.801.820,24	26.328,67	1,89	97,33	50.029,93	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	217.700,00	1.053.094,00	-59.130,18	989.558,82	183.283,39	972.254,61	17.304,21	1,02	93,96	63.535,18	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	400.000,00	2.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,00	
TOTAL (III)=(I + II)	96.918.320,00	103.621.894,59	1.343.159,90	96.655.495,04	20.160.085,44	96.655.495,04		100,00	93,27	6.966.399,55	

CONAM 3.0

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 28/JAN/2014 e hora de emissao 11:41

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

AMRILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida								
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013						R\$ 1,00
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICACAO	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	9.183,13	241.231,52	1.351.815,79	150.349,90	190.914,08	140.411,87	144.275,11	
ISS	693.409,65	700.265,08	630.520,26	835.845,31	937.357,98	754.279,78	761.205,42	
ITBI	43.795,13	56.007,85	32.298,78	43.659,15	55.940,91	49.960,67	9.993,26	
IRRF	81.971,84	82.833,64	86.538,53	97.445,43	108.484,62	104.028,74	105.690,59	
Outras Receitas Tributarias	10.466,53	60.556,90	301.644,78	126.652,05	148.297,80	40.767,22	47.358,74	
Receita Patrimonial	11.233,60	12.879,44	16.123,29	14.043,36	23.602,70	19.266,73	26.498,20	
Receita de Servicos	169.150,91	172.959,31	179.641,70	236.836,18	227.040,34	218.449,29	253.242,84	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.027.254,93	1.382.061,63	795.964,85	854.052,34	1.227.157,14	1.023.921,71	729.248,91	
Cota-Parte do ICMS	4.699.074,25	4.079.228,93	4.284.489,40	5.333.042,16	4.068.537,77	6.078.650,02	5.433.019,25	
Cota-Parte do IPVA	1.285.663,27	479.665,47	471.312,57	153.678,60	83.473,24	137.090,89	85.840,03	
Cota-Parte do ITR	37.010,58	27,76	886,97	234,49	6,21	0,00	0,00	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	97.208,67	24.302,17	24.302,17	24.302,17	
Transferencias da LC 61/1989	45.790,78	31.776,72	26.596,04	26.858,93	35.383,49	34.678,42	37.012,72	
Transferencias do FUNDEB	1.068.886,12	838.529,29	810.023,01	909.903,33	552.384,18	1.133.588,82	881.181,57	
Outras Transferencias Correntes	569.240,33	434.185,53	542.141,47	685.982,71	1.036.093,61	517.617,43	519.348,74	
Outras Receitas Correntes	163.664,30	97.809,74	97.780,76	111.584,47	89.613,87	74.650,82	92.100,45	
DEDUÇÕES (II)								
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.418.958,69	1.194.552,04	1.115.997,92	1.293.014,95	1.087.771,97	1.459.728,61	1.261.884,78	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	8.496.836,66	7.475.466,77	8.511.780,28	8.384.362,13	7.720.818,14	8.891.935,97	7.888.433,22	
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICACAO	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2013	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	137.238,78	140.061,51	161.217,83	143.948,90	159.913,23	2.970.561,65	3.200.916,60	
ISS	694.895,66	826.757,61	735.726,29	747.688,32	724.817,45	9.042.768,81	9.083.366,60	
ITBI	48.602,03	35.553,81	165.304,00	20.737,82	77.946,65	639.800,06	649.849,97	
IRRF	98.224,20	104.542,81	210.306,59	157.386,34	253.647,32	1.491.100,65	1.297.666,60	
Outras Receitas Tributarias	48.774,70	65.730,55	44.686,58	27.628,85	144.616,35	1.067.181,05	1.383.908,16	
Receita Patrimonial	23.615,84	27.410,00	26.871,60	42.218,06	36.373,47	280.136,29	447.681,56	
Receita de Servicos	229.691,43	231.052,79	346.634,57	297.141,03	364.900,37	2.926.740,76	3.667.583,28	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	953.481,31	789.130,90	760.462,68	1.126.362,26	1.655.982,25	12.325.080,91	12.194.833,30	
Cota-Parte do ICMS	4.100.316,11	4.917.817,44	5.276.002,40	4.463.730,48	5.817.067,96	58.550.976,17	57.939.166,60	
Cota-Parte do IPVA	80.348,72	127.357,41	86.336,32	83.877,96	100.863,04	3.175.507,52	3.500.000,00	
Cota-Parte do ITR	41,60	4.911,86	79.412,71	37.876,28	38.208,25	198.616,71	227.000,00	
Transferencias da LC 87/1996	24.302,17	24.302,17	24.302,17	24.302,17	24.302,17	291.626,03	285.300,00	
Transferencias da LC 61/1989	36.685,48	34.601,22	38.185,86	40.366,77	38.887,74	426.824,17	497.300,00	
Transferencias do FUNDEB	692.915,29	809.008,46	868.671,72	754.194,42	856.773,30	10.176.059,51	10.510.000,00	
Outras Transferencias Correntes	468.642,57	886.837,75	843.780,41	863.308,11	1.123.210,73	8.490.389,39	9.097.800,48	
Outras Receitas Correntes	124.312,53	200.849,85	104.499,13	105.442,94	745.854,57	2.008.163,43	2.838.741,56	
DEDUÇÕES (II)								
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.038.867,08	1.179.792,12	1.258.676,45	1.149.566,10	1.430.301,75	14.889.112,46	15.046.080,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	6.723.221,34	8.046.134,02	8.513.724,41	7.786.644,61	10.733.063,10	99.172.420,65	101.775.034,71	

Data da emissao 28/JAN/2014 e hora de emissao 11:11

CONAM 3.0

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

Demonstrativo Consolidado com execucao dos valores da(s) Entidade(s):

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONRM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
		ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012	
			No Bimestre					
RECEITAS DE CAPITAL								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)								
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
			EM 2013		EM 2012			
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)								
ADMINISTRACAO PREVIDENCIA								
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012	
			No Bimestre					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras								
Recursos para Formacao de Reserva								
Outros Aportes para o RPPS								
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro								
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial								
Outros Aportes para o RPPS								
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS							PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor							0,00	

CONRM 3.0

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONRM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
		ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO						R\$ 1,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERIODO DE REFERENCIA		NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL		
		2013	2012					
Caixa				0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento				0,00		0,00	0,00	
Investimentos				0,00		0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00		0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012	
			No Bimestre					
RECEITAS CORRENTES (VIII)								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
DEDUcoes DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)								
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
			EM 2013		EM 2012			
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
ADMINISTRACAO (XII)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)								

CONRM 3.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 28/JAN/2014 e hora de emissao 11:11

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Demonstrativo Consolidado com execucao dos valores da(s) Entidade(s):

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R\$ 1,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
Divida Consolidada (I)	5.727.471,79	5.948.517,08	5.715.429,77
Deducoes (II)		7.683.562,30	5.984.394,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.875.307,15	7.844.938,39	6.027.068,35
Demais Haveres Financeiros	85.790,32	94.223,52	85.436,58
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	5.707.240,81	255.599,61	128.110,80
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	5.727.471,79	-1.735.045,22	-268.964,36
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	4.589.639,09	4.277.141,90	4.083.982,35
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	1.137.832,70	-6.012.187,12	-4.352.946,71
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA		
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)	
Valor	1.659.240,41		-5.490.779,41
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			-1.002.000,00

CONAM 3.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 28/JAN/2014 e hora de emissao 11:12

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPALMARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMERO 2013 / BIMESTRE: NOVEMERO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				CONRM
				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2013	Ate o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	101.337.103,15	18.441.116,18	98.898.285,34	86.548.050,91
RECEITAS TRIBUTARIAS	15.615.707,93	2.458.331,23	15.211.412,22	13.882.705,68
IPTU	3.200.916,60	303.862,13	2.970.561,65	2.793.413,62
ISS	9.083.366,60	1.472.505,77	9.042.768,81	7.683.133,34
ITBI	649.849,97	98.684,47	639.800,06	1.193.667,95
IRRF	1.297.666,60	411.033,66	1.491.100,65	1.178.043,93
Outras Receitas Tributarias	1.383.908,16	172.245,20	1.067.181,05	1.034.446,84
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	9.750,00	0,00	6.000,98	12.719,14
Receita Patrimonial	447.681,56	78.591,53	280.136,29	248.495,59
(-) Aplicacoes Financeiras	437.931,56	78.591,53	274.135,31	235.776,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	79.205.320,38	14.469.446,04	78.745.967,95	68.882.730,67
FPM	9.364.073,30	2.336.372,21	9.964.825,33	9.283.634,81
ICMS	46.625.766,60	8.224.638,79	46.840.781,21	40.635.721,33
Convenios	950.000,00	217.796,58	888.129,66	923.936,50
Outras Transferencias Correntes	22.265.480,48	3.690.638,46	21.052.231,75	18.039.438,03
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.506.324,84	1.513.338,91	4.934.904,19	3.769.895,42
Divida Ativa	1.016.350,00	56.537,41	663.451,44	660.215,13
Diversas Receitas Correntes	5.489.974,84	1.456.801,50	4.271.452,75	3.109.680,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.280.569,19	401.046,04	2.172.426,87	936.958,22
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	2.280.569,19	401.046,04	2.172.426,87	936.958,22
Convenios	2.280.569,19	401.046,04	2.172.426,87	936.958,22
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.280.569,19	401.046,04	2.172.426,87	936.958,22
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	103.617.672,34	18.842.162,22	101.070.712,21	87.485.009,13

CONRM 3.0
Continua (1/2)

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados					Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.929,79	3.929,79	0,00	0,00	0,00	6.105,77	0,00	6.047,00	58,77	0,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GABINETE DO PREFEITO	0,00	145.832,48	145.832,48	0,00	0,00	0,00	107.739,43	32,43	90.468,95	17.238,05	32,43
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24.800,00	90.373,59	90.373,59	0,00	24.800,00	0,00	98.741,88	0,00	82.246,09	16.495,79	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS ORÇAMENT	0,00	479.085,84	479.085,84	0,00	0,00	0,00	385.612,18	0,00	363.196,42	22.415,76	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.072.499,64	945.010,83	127.488,81	0,00	0,00	802.229,91	1.600,00	558.856,61	241.773,30	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	166.876,21	166.876,21	0,00	0,00	0,00	517.068,55	402,88	356.916,25	159.749,42	402,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	198.208,05	198.208,05	0,00	0,00	0,00	976.788,61	4.320,64	828.250,28	38.795,60	109.742,73
SEC MUN OBRAS, URB, SERV PUBLICOS	177.752,95	1.215.416,44	1.393.169,39	0,00	0,00	0,00	1.106.720,04	0,00	732.892,61	373.827,43	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	426.417,91	338.377,29	3.753,87	84.286,75	0,00	826.154,85	0,00	702.620,96	123.533,89	0,00
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	0,00	180.234,05	180.234,05	0,00	0,00	0,00	155.255,21	194,49	109.914,09	45.146,63	194,49
SECR MUN DE PLANEJAMENTO E HABITACAO	0,00	90.925,44	90.925,44	0,00	0,00	0,00	64.110,37	1.158,08	55.575,34	7.376,95	1.158,08
SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTU	0,00	8.871,99	8.871,99	0,00	0,00	0,00	59.093,17	0,00	43.928,09	15.165,08	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	30.770,76	30.770,76	0,00	0,00	0,00	85.605,50	0,00	65.347,13	20.258,37	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL NEGOCIOS JURIDICO	0,00	1.364,47	1.364,47	0,00	0,00	0,00	51.354,45	0,00	34.748,03	16.606,42	0,00
SECRETARIA MUNIC CULTURA, TURISMO, EVENT	0,00	617.634,53	598.610,48	0,00	19.024,05	0,00	60.349,16	286,72	46.765,92	13.296,52	286,72
SECR MUN DESENV DA IND E COMERCIO.	0,00	176.352,50	176.352,50	0,00	0,00	0,00	64.472,19	0,00	47.150,41	17.321,78	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	202.552,95	4.900.863,90	4.844.063,37	131.242,68	128.110,80	0,00	5.361.295,50	7.995,24	4.118.877,18	1.129.000,99	113.417,33
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	184.415,63	184.415,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALLI	0,01	415.478,53	398.747,11	16.731,43	0,00	0,00	322.774,61	0,00	239.834,95	82.939,66	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	202.552,96	5.504.687,85	5.431.155,90	147.974,11	128.110,80	0,00	5.690.175,88	7.995,24	4.364.759,13	1.211.999,42	113.417,33

CONRM 3.0

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE
Data da emissão 28/JAN/2014 e hora de emissão 11:12

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
RRRO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVENO-DEZEMBRO											
R\$ 1,00											
PODER / ORGÃO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados					Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.929,79	3.929,79	0,00	0,00	0,00	6.105,77	0,00	6.047,00	58,77	0,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GRANDE DO PREFEITO	0,00	145.832,48	145.832,48	0,00	0,00	0,00	107.739,43	32,43	90.468,95	17.238,05	32,43
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24.800,00	90.373,59	90.373,59	0,00	24.800,00	0,00	98.741,88	0,00	82.246,09	16.495,79	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS ORÇAMENT	0,00	479.085,84	479.085,84	0,00	0,00	0,00	385.612,18	0,00	363.196,42	22.415,76	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.072.499,64	945.010,83	127.488,81	0,00	0,00	802.229,91	1.600,00	558.856,61	241.773,30	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	166.876,21	166.876,21	0,00	0,00	0,00	517.068,55	402,88	356.916,25	159.749,42	402,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	198.208,05	198.208,05	0,00	0,00	0,00	976.788,61	4.320,64	828.250,28	38.795,60	109.742,73
SEC MUN OBRAS, URB, SERV PÚBLICOS	177.752,95	1.215.416,44	1.393.169,39	0,00	0,00	0,00	1.106.720,04	0,00	732.892,61	373.827,43	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	426.417,91	338.377,29	3.753,87	84.286,75	0,00	826.154,85	0,00	702.620,96	123.533,89	0,00
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	0,00	180.234,05	180.234,05	0,00	0,00	0,00	155.255,21	194,49	109.914,09	45.146,63	194,49
SECR MUN DE PLANEJAMENTO E HABITACÃO	0,00	90.925,44	90.925,44	0,00	0,00	0,00	64.110,37	1.158,08	55.575,34	7.376,95	1.158,08
SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTU	0,00	8.871,99	8.871,99	0,00	0,00	0,00	59.093,17	0,00	43.928,09	15.165,08	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	30.770,76	30.770,76	0,00	0,00	0,00	85.605,50	0,00	65.347,13	20.258,37	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICO	0,00	1.264,47	1.264,47	0,00	0,00	0,00	51.354,45	0,00	34.748,03	16.606,42	0,00
SECRETARIA MUNIC CULTURA, TURISMO, EVENT	0,00	617.634,53	598.610,48	0,00	19.024,05	0,00	60.349,16	286,72	46.765,92	13.296,52	286,72
SECR MUN DESENV DA IND E COMÉRCIO.	0,00	176.352,50	176.352,50	0,00	0,00	0,00	64.472,19	0,00	47.150,41	17.321,78	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	202.552,95	4.900.863,90	4.844.063,37	131.242,68	128.110,80	0,00	5.361.295,50	7.995,24	4.118.877,18	1.129.000,99	113.417,33
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	184.415,63	184.415,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI	0,01	415.478,53	398.747,11	16.731,43	0,00	0,00	322.774,61	0,00	239.834,95	82.939,66	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	202.552,96	5.504.687,85	5.431.155,90	147.974,11	128.110,80	0,00	5.690.175,88	7.995,24	4.364.759,13	1.211.999,42	113.417,33

CONRM 3.0

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE
Data da emissão 28/JAN/2014 e hora de emissão 11:12

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

AVISO

O PROGRAMA “CONSTRUINDO O AMANHÃ” ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO:

REVESTIMENTO EM MÓVEIS

PERÍODO: 03/02/14 À 14/02/14

HORÁRIO: 08:00 ÀS 10:30 HORAS
13:30 ÀS 15:30 HORAS

LOCAL – RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 127 – CENTRO (SEDE DO PROJETO)

INTERESSADOS TRAZER XEROX DO RG
VAGAS LIMITADAS

ATENCIOSAMENTE
À DIREÇÃO

AVISO

O PROGRAMA “CONSTRUINDO O AMANHÃ” ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO:

CUSTOMIZAÇÃO

PERÍODO: 03/02/14 À 14/02/14

HORÁRIO: 08:00 ÀS 10:30 HORAS
13:30 ÀS 15:30 HORAS

LOCAL – RUA JOSÉ OLIVA DEL TESO, 317 – JARDIM PROGRESSO (AO LADO DO POSTO DE SAÚDE), SEDE ONDE SERÁ REALIZADO O CURSO.

INTERESSADOS TRAZER XEROX DO RG
VAGAS LIMITADAS

ATENCIOSAMENTE
À DIREÇÃO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS					
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	13.612.900,00	14.758.983,09	2.324.125,23	14.462.571,31	97,99
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	3.600.600,00	3.670.816,60	336.916,08	3.239.651,34	88,25
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.130.700,00	3.200.916,60	303.862,13	2.970.561,65	92,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	28.100,00	28.100,00	8.729,90	21.980,05	78,22
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	373.400,00	373.400,00	16.300,52	224.762,60	60,19
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	68.400,00	68.400,00	8.023,53	22.347,04	32,67
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	506.300,00	652.349,97	98.387,63	640.144,30	98,12
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	503.800,00	649.849,97	98.684,47	639.800,06	98,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3- Divida Ativa do ITBI					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	2.500,00	2.500,00	-296,84	344,24	13,76
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	8.160.000,00	9.138.149,92	1.477.787,86	9.091.675,02	99,49
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	8.121.200,00	9.083.366,60	1.472.505,77	9.042.768,81	99,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.200,00	13.500,00	2.703,70	12.358,21	91,54
1.3.3- Divida Ativa do ISS	22.200,00	27.150,00	1.533,32	24.165,22	89,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	6.400,00	14.133,32	1.045,07	12.382,78	87,61
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	1.346.000,00	1.297.666,60	411.033,66	1.491.100,65	114,90
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.346.000,00	1.297.666,60	411.033,66	1.491.100,65	114,90
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Divida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF					
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)					
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Divida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.230.400,00	74.643.599,90	13.451.827,33	74.968.631,51	100,43
2.1- Cota-Parte FPM	14.153.800,00	12.194.833,30	2.782.344,51	12.325.080,91	101,06
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	14.153.800,00	12.194.833,30	2.782.344,51	12.325.080,91	101,06
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	56.567.000,00	57.939.166,60	10.280.798,44	58.550.976,17	101,05
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	285.300,00	285.300,00	48.604,34	291.626,03	102,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	497.300,00	497.300,00	79.254,51	426.824,17	85,82
2.5- Cota-Parte ITR	227.000,00	227.000,00	76.084,53	198.616,71	87,49
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	184.741,00	3.175.507,52	90,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	88.843.300,00	89.402.582,99	15.775.952,56	89.431.202,82	100,03

CONAM 3.0

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO						
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.669.200,00	1.911.009,94	222.810,84	1.776.380,25		92,95
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	1.200.000,00	1.324.000,00	108.653,21	1.213.583,24		91,66
5.2- Outras Transferencias do FNDE	457.000,00	575.726,64	112.173,41	555.853,98		96,54
5.3- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	12.200,00	11.283,30	1.984,22	6.943,03		61,53
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	950.000,00	1.624.280,70	217.796,58	1.562.410,36		96,19
6.1- Transferencias de Convenios	950.000,00	1.624.280,70	217.796,58	1.562.410,36		96,19
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios						
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	2.619.200,00	3.535.290,64	440.607,42	3.338.790,61		94,44
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.046.080,00	15.046.080,00	2.579.867,85	14.889.112,46		98,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.830.760,00	2.830.760,00	445.972,30	2.360.255,58		83,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	11.313.400,00	11.313.400,00	2.056.159,65	11.710.194,96		103,50
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	57.060,00	57.060,00	9.720,86	58.325,17		102,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	99.460,00	99.460,00	15.850,91	85.364,88		85,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	45.400,00	45.400,00	15.215,91	39.722,29		87,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	700.000,00	700.000,00	36.948,22	635.249,58		90,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.573.100,00	10.596.616,65	1.618.070,73	10.209.136,28		96,34
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	1.610.967,72	10.176.059,51		96,91
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00				
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	63.100,00	86.616,65	7.103,01	33.076,77		38,18
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	-4.536.080,00	-4.536.080,00	-968.900,13	-4.713.052,95		103,90
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e+f)/d)X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	2.238.188,91	9.794.056,38		*
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	713.622,54	2.642.376,77		*
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	1.524.566,37	7.151.679,61		*
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	57.652,92	422.820,17	1.000,00	*
14.1- Com Educacao Infantil	*	*		38.576,00		*
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	57.652,92	384.244,17	1.000,00	*
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	2.295.841,83	10.217.876,55		*

CONAM 3.0

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVENO-DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDE, art.72)					R\$ 1,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO					VALOR	
16-	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17-	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
18-	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
19-	MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DO MAGISTERIO COM EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1. ((13-18) / 11) X 100%				95,93 %	
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20-	RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NAO FORAM UTILIZADOS				7.740,29	
21-	DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2013				0,00	
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE 1. (25% de 3)	22.210.825,00	22.350.645,74	3.943.988,14	22.357.800,70	100,03	
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g)= ((e+f)/d)X100	
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*	1.494.957,20	5.899.708,86	91.292,18	*
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	713.622,54	2.680.952,77		*
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	781.334,66	3.218.756,09	91.292,18	*
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	3.100.087,10	13.746.001,36	125.490,56	*
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	1.582.219,29	7.535.923,78	1.000,00	*
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	1.517.867,81	6.210.077,58	124.490,56	*
25- ENSINO MEDIO	*	*	8.449,87	64.061,27	11.692,16	*
26- ENSINO SUPERIOR						
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
28- OUTRAS	*	*	281.143,06	1.352.718,27	186.157,87	*
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*	4.884.637,23	21.477.122,53		*
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30-	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)				-4.713.052,95	
31-	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO					
32-	RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)				33.076,77	
33-	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34-	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35-	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.				0,00	
36-	CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00	
37-	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)				-4.679.976,18	
38-	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))				24.542.469,14	
39-	MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%				27,44 %	

CONAM 3.0

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	§ (g)= ((e+f) /d)X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	188.418,34	1.224.026,10	121.524,88	*
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO						
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO						
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	188.418,34	1.224.026,10	121.524,88	*
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	5.073.055,57	22.822.673,51		*

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEF (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	7.740,27	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	10.176.059,51	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	10.216.876,55	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	33.076,77	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	0,00	0,00

CONAM 3.0

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Data da emissão 28/JAN/2014 e hora de emissão 11:51

NOTAS:

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. Art. 21, par.2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par.1o, artigo 6 desta Lei, poderão ser utilizados no 1o trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressaltando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/TCM.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONRM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) CONSOLIDADO	
28/01/2014	JANEIRO A DEZEMBRO/2013	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	14.834.983,09	14.531.718,13			
Transferencias da Uniao	12.707.133,30	12.815.323,65			
Transferencias do Estado	61.936.466,60	62.153.307,86			
Total	89.478.582,99	89.500.349,64			
Retencoes ao FUNDEB	15.046.080,00	14.889.112,46			
Receitas Liquidas	74.432.502,99	74.611.237,18			
			TOTAL (25%)	22.369.645,74	22.375.087,41

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	*		24.533.728,87	27,41	24.317.946,13	27,17	23.827.239,17	26,62	
Ensino Fundamental	*		6.334.568,14	7,07	6.210.077,58	6,93	5.856.442,76	6,54	
Educação Infantil	*		3.310.048,27	3,69	3.218.756,09	3,59	3.081.683,95	3,44	
Retencoes ao FUNDEB			14.889.112,46	16,63	14.889.112,46	16,63	14.889.112,46	16,63	
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			1.155,68	0,00	1.155,68	0,00	1.155,68	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
Ensino Fundamental			6.333.412,46	7,07	6.208.921,90	6,93	5.855.287,08	6,54	
Educação Infantil			3.310.048,27	3,69	3.218.756,09	3,59	3.081.683,95	3,44	
Retencoes ao FUNDEB			14.889.112,46	16,63	14.889.112,46	16,63	14.889.112,46	16,63	
TOTAL			24.532.573,19	27,41	24.316.790,45	27,16	23.826.083,49	26,62	

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

AMRILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

0	CN-SIFEM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONRAM
		APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
28/01/2014		JANEIRO A DEZEMBRO/2013	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE	
Receitas de Transferencias	10.510.000,00	10.176.059,51	15.046.080,00	14.889.112,46	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	86.616,65	33.076,77			
Total	10.596.616,65	10.209.136,28	10.176.059,51	14.889.112,46	
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS			DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
TOTAL	10.596.616,65	10.209.136,28	GANHO	PERDA	4.713.052,95
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	6.357.969,99	6.125.481,76			

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		10.217.876,55	100,08	10.216.876,55	100,07	10.216.876,55	100,07	
MAGISTERIO	*		9.794.056,38	95,93	9.794.056,38	95,93	9.794.056,38	95,93	
OUTRAS	*		423.820,17	4,15	422.820,17	4,14	422.820,17	4,14	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			10.217.876,55	100,08	10.216.876,55	100,07	10.216.876,55	100,07	
MAGISTERIO			9.794.056,38	95,93	9.794.056,38	95,93	9.794.056,38	95,93	
OUTRAS			423.820,17	4,15	422.820,17	4,14	422.820,17	4,14	

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

AMBRILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONRM			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial		---	96.918.320,00		
Previsao Atualizada		---	104.055.603,90		
Receitas Realizadas		18.920.753,75	101.344.847,52		
Deficit Orcamentario		---	0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---	2.375.935,24		
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---	96.918.320,00		
Creditos Adicionais		---	6.703.574,59		
Dotacao Atualizada		---	103.621.894,59		
Despesas Empenhadas		1.343.159,90	96.655.495,04		
Despesas Executadas					
Liquidadas		20.160.085,44	92.131.803,55		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			4.523.691,49		
Superavit Orcamentario		---	4.689.352,48		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO					
		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		1.343.159,90	96.655.495,04		
Despesas Executadas					
Liquidadas		20.160.085,44	92.131.803,55		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			4.523.691,49		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					
Receita Corrente Liquida			99.172.420,65		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					
		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas		0,00	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00	0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO					
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-1.002.000,00	-5.490.779,41	5,47	
Resultado Primario		969.000,00	5.869.728,40	6,05	
RESTOS A PAGAR POR PODER					
		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.703.311,02	147.974,11	5.427.226,11	128.110,80
Poder Legislativo		3.929,79	0,00	3.929,79	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.684.070,11	1.211.940,65	4.358.712,13	113.417,33
Poder Legislativo		6.105,77	58,77	6.047,00	0,00
TOTAL		11.397.416,69	1.359.973,53	9.795.915,03	241.528,13
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE					
		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		24.542.469,14	25%	27,44	
Minimo Anual de 60% do FUNDEE na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		9.794.056,38	60%	95,93	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE					
		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
* Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude		17.637.274,84	15,00	19,70	
Liquidadas		17.184.771,62	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		452.503,22	-	-	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
		Valor apurado ate o bimestre	Saldo Nao Realizado		
Receita de Operacao de Credito					
Despesa de Capital Liquida					
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS					
		Valor apurado ate o bimestre	Saldo Nao Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos					
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos					

CONRM 3.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 28/JAN/2014 e hora de emissao 11:07

Nota:

* O valor constante da linha de Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude, representa o total da despesa empenhada com recursos da saude ate o periodo.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPALMARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS - CONSOLIDADO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2013 - 3o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.944.898,95	
Pessoal Ativo	49.762.299,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas	852.460,26	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)	1.328.139,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	348.000,42	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	299.758,69	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	19.804,13	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	28.437,60	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.596.898,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	51.596.898,53	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	99.172.420,65	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		52,02
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		53.553.107,15
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		50.975.451,79
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF) - 48,60 %		48.197.796,43

CONAM 3.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 28/JAN/2014 e hora de emissao 11:59

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definicao do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;

Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas Classificacoes Economicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdencia do Municipio, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a titulo de: Repasse para cobertura de insuficiencia financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenciario).

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2013 - 3o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				CONAM
				R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.727.471,79	6.167.066,33	6.100.083,15	5.715.429,77
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual			5.448.353,36	5.103.643,66
Interna	5.727.471,79	5.469.879,59	5.448.353,36	5.103.643,66
Externa				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos		0,00	0,00	0,00
Outras Dividas		697.186,74	651.729,79	611.786,11
DEDUCOES (II)		7.098.530,74	6.823.053,42	5.984.394,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.875.307,15	7.543.931,48	7.015.675,19	6.027.068,35
Demais Haveres Financeiros	85.790,32	93.608,83	90.419,27	85.436,58
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	5.707.240,81	539.009,57	283.041,04	128.110,80
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	5.727.471,79	-931.464,41	-722.970,27	-268.964,36
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	86.783.827,36	90.020.366,65	93.973.860,08	99.172.420,65
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	6,59	6,85	6,49	5,76
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	6,59	-1,03	-0,76	-0,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	104.140.592,83	108.024.439,98	112.768.632,09	119.006.904,78
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	93.726.533,54	97.221.995,98	101.491.768,88	107.106.214,30
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.727.471,79	5.469.879,59	5.448.353,36	5.103.643,66
DIVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	1.184.845,26	4.371.079,61	4.388.894,37	4.083.982,35
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais			3.276.557,43	2.980.784,18
Previdenciarias	1.184.845,26	3.240.039,44	3.276.557,43	2.980.784,18
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS		1.131.040,17	1.112.336,94	1.103.198,17
Com Instituicao nao Financeira				
DIVIDA COM INSTITUCAO FINANCEIRA (VII)				
Interna				
Externa				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.542.626,53	1.098.799,98	1.059.458,99	1.019.661,31
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS		61.395,35	58.622,52	5.834,53
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	202.552,95	0,00	0,00	5.690.175,88
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
OUTRAS OBRIGACOES			4.865.472,39	3.910.398,86

CONAM 3.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 28/JAN/2014 e hora de emissao 11:14

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2013 - 3o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)				CONAM
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (II) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	86.783.827,36	90.020.366,65	93.973.860,08	99.172.420,65
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	19.092.442,01	19.804.480,66	20.674.249,21	21.817.932,54
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19,80 %	17.183.197,81	17.824.032,59	18.606.824,29	19.636.139,28
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (VI) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)	9.025.000,00	9.025.000,00	9.025.000,00	9.025.000,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	9.025.000,00	9.025.000,00	9.025.000,00	9.025.000,00
MEDIDAS CORRETIVAS :				

CONAM 3.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 28/JAN/2014 e hora de emissao 11:14

Nota:

(1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

AMBRILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPALMARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2013 - 3o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referencia	Ate o Quadrimestre de referencia (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	333.163,09
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		333.163,09
Interna		333.163,09
Assunção, Rec. e Confissão de Dívidas (LRF, art.29,p.1)		333.163,09
Externa		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	5.515.597,03
Parcelamento de Dívidas		5.117.142,97
De Tributos		
De Contribuições Sociais		3.931.689,78
Previdenciárias		3.931.689,78
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		1.185.453,19
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestão Fiscal,Financ. e Patrim		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito não Sujeitas ao Limite		398.454,06
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	99.172.420,65	-
OPERACOES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)	333.163,09	0,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.867.587,30	16,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF) 14,4%	14.280.828,57	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	6.942.069,44	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERACOES DE CREDITO (V) = (IV + IIa)	5.848.760,12	5,89

CONAM 3.0

Nota Explicativa:

Os valores referentes ao primeiro quadrimestre trataram como regra as exceções previstas no item 04.04.01.01 - Conteúdo do Demonstrativo e no item 04.04.02.01 - Operação de Crédito, ambos previstos pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional No. 637, de 18 de outubro de 2012, que aprovou a 5a. edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), apresentando os valores no período e até o período pelo saldo acumulado de exercícios anteriores, trazendo distorções ao demonstrativo. Esse fato foi reformulado na apresentação do segundo quadrimestre, demonstrando os valores efetivamente realizados no período e até o período do exercício corrente, conforme previsto no mesmo instrumento normativo.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE
Data da emissão 28/JAN/2014 e hora de emissão 11:15

Demonstrativo Consolidado com exceção dos valores da(s) Entidade(s):

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS - CONSOLIDADO		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia : JANEIRO a DEZEMERO/2013 - 3o. QUADRIMESTRE		
RF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.596.898,53	52,02
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	53.553.107,15	54,00
Limite Prudencial (1 unico, art. 22 da LRF) - < % >	50.875.451,79	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	-268.964,36	-0,27
Divida Consolidada Liquida Previdenciaria	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	119.006.904,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	21.817.932,54	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Externas e Internas	333.163,09	0,33
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	15.867.587,30	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	6.942.069,44	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 28/JAN/2014 e hora de emissao 11:13

CONAM 3.0

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPALMARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMERO 2013 / BIMESTRE: NOVEMERO-DEZEMERO				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				
				CONAM
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)			0,00	
DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO NAO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)	
DESPEAS DE CAPITAL	11.039.499,44	6.501.704,47		4.537.794,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	11.039.499,44	6.501.704,47	0,00	4.537.794,97
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.039.499,44	-6.501.704,47		-4.537.794,97

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/JAN/2014 e hora de emissao 16:03

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao-processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)				
R\$ 1,00				
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENACAO DE ATIVOS (I)			0,00	
Alienacao de Bens Moveis			0,00	
Alienacao de Bens Imoveis			0,00	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS At e o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00			
Investimentos	0,00			
Inversoes Financeiras	0,00			
Amortizacao da Divida	0,00			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00			
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	0,00			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercicio 2012 (h)	Exercicio 2013 (i)=(Ib)-(IIe + II f)		SALDO ATUAL (j)=(IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-122.197,49	0,00		-122.197,49

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/JAN/2014 e hora de emissao 16:04

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em restos a pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014012815340200103471

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.506.471,02	0,00
2	Pessoal Ativo	1.506.471,02	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	12.158,47	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.158,47	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.494.312,55	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.494.312,55

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	99.172.420,65
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,51
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	5.950.345,24
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	5.652.827,98
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	5.355.310,72

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	-----------------------------------------------------

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014012815340200103471

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	31012014	J.O.M.
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 28/01/2014

JOSÉ GERALDO BOTION

PRESIDENTE DA CAMARA

RG.: 3.892.449

DIJALMA LÚCIO FIRMINO

CONTADOR

RG.: 181300369

KAROL HESPANHOL

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

RG.: 25.344.951-0

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014012815340200103471

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 28/01/2014

JOSÉ GERALDO BOTION
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG.: 3.892.449

DIJALMA LÚCIO FIRMINO
CONTADOR
RG.: 181300369

KAROL HESPAHOL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
RG.: 25.344.951-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2014, firmado em 10/01/2014, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e TSR PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA. Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público. Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 – Vigência: 90 dias – Início 10/01/2014 – Cobertura Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.00.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor: \$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Cordeirópolis-SP, 10 de janeiro de 2014.

Ato nº 3, de 28 de janeiro de 2014

Atualiza o valor do vale alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 30, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2931, de 20 de janeiro de 2014;

R E S O L V E :

Art. 1º O valor do vale alimentação, fornecido aos servidores públicos municipais, é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 2, de 10 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 28 de janeiro de 2014.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014012815340200103471

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	47.784,99	25.426,06	22.358,93
4	CONTA CORRENTE	47.784,99	25.426,06	22.358,93
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	47.784,99	25.426,06	22.358,93
6	TOTAL (III) = (I+II)	47.784,99	25.426,06	22.358,93
7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 28/01/2014

JOSÉ GERALDO BOTION
PRESIDENTE DA CAMARA

RG.: 3.892.449

DIJALMA LÚCIO FIRMINO
CONTADOR

RG.: 181300369

KAROL HESPANHOL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

RG.: 25.344.951-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013.

CVA: 2014012815340200103471

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	22.792,34	0,00	22.358,93	47.784,99	0,00
4	RESTOS A PAGAR 2013	0,00	22.792,34	0,00	22.358,93	47.784,99	0,00
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	22.792,34	0,00	22.358,93	47.784,99	0,00
6	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	22.792,34	0,00	22.358,93	47.784,99	0,00
7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 28/01/2014

 JOSÉ GERALDO BOTTON
 PRESIDENTE DA CAMARA
 R.G.: 3.892.449

 DIALMA LÚCIO FIRMINO
 CONTADOR
 R.G.: 181300369

 KAROL HESPANHOL
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 R.G.: 25.344.951-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 2014012815340200103471

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.494.312,55	1,51
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	5.950.345,24	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	5.652.827,98	5,70

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-	-
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	-	-
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	22.358,93	47.784,99

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 28/01/2014

 JOSÉ GERALDO BOTION
 PRESIDENTE DA CAMARA
 RG.: 3.892.449

 DIJALMA LÚCIO FIRMINO
 CONTADOR
 RG.: 181300369

 KAROL HESPANHOL
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 RG.: 25.344.951-0

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº. 199/2013 e suas alterações, com a coordenação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela Portaria nº 2, de 23 de janeiro de 2014, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas, que será organizado e aplicado pela empresa TSR Prestadora de Serviços S/S Ltda. para provimento dos cargos que integram seu quadro de pessoal, conforme Tabela do item 1.1, deste Edital.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DOS CARGOS

1.1. Os cargos, as vagas, os requisitos, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos a seguir:

Código	Emprego Público	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária	Salários R\$	Inscrição R\$
01.01	Auxiliar de Limpeza	03	Ensino Fundamental Completo	40 h	R\$ 915,87	R\$ 30,00
01.02	Controlador Interno	01	Superior Completo em Administração ou Contabilidade	30 h	R\$ 2.769,45	R\$ 55,00
01.03	Vigia	04	Ensino Fundamental Completo e Curso de Formação de Vigilantes	40 h	R\$ 1.229,12	R\$ 30,00

Benefícios: Conforme previsão da CLT

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos consta no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos visando o provimento de empregos públicos permanentes do quadro de servidores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Constituição Federal e Legislação Municipal pertinente, para as vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante nomeação dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês em curso e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Câmara Municipal de Cordeirópolis aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público de Provas.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da nomeação, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos para o cargo de vigia, de acordo com a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 3.258/2013-DG/DPF, de 2 de janeiro de 2013 e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para os demais cargos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público mediante decisão transitada em julgado;

h) submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Câmara Municipal de Cordeirópolis ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvada os empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

j) preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- a partir das 00h00min do dia 31 de janeiro de 2014 até às 24 horas do dia 14 de fevereiro de 2014 através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.tsrconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público de Provas e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler atentamente as instruções e informações relativas ao concurso público, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.tsrconcursos.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.6.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia 17 de fevereiro de 2014, através de ficha de compensação por código de barras.

2.6.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato será informado via e-mail (se informado na ficha de inscrição) a confirmação do pagamento e informações adicionais com relação à data, local e horário das provas. Os comunicados e atos decorrentes do presente Edital através do site www.tsrconcursos.com.br, tem caráter meramente informativo, sendo que as matérias oficiais serão as divulgadas através do Jornal Oficial do Município.

2.6.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.6.6. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 17 de fevereiro de 2014, não serão aceitas e não haverá devolução do valor pago;

2.6.7. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.6.8. A TSR Prestadora de Serviços e a Câmara Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.6.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, a opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.7.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, a opção do cargo inexistente terá sua inscrição cancelada.

2.7.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionado:

Aguai: Rua Olinda Silveira da Cruz Braga, 200 - Parque Interlagos, Aguai, tel. (19) 3652-6155.

Araras: Faculdade Municipal de Araras - Alameda Clementino Dalla Costa, 402 - Bairro Belvedere, Araras, tel. (19) 3551-5245.

Campinas: Rua Odete Terezinha Octaviano Santucci, 92 - Vida Nova, Campinas, tel. (19) 3224-7191.

Charqueada: Rua Arlindo Meneghini, 275 - Residencial Antonieta - Centro, Charqueada, tel. (19)3186- 9026.

Conchal: Rua Mogi Mirim, 42 - Centro, Conchal, tel. (19) 3866-3702.

Cordeirópolis: Rua Visconde do Rio Branco, 504, Cordeirópolis, tel. (19) 3546-1467.

Hortolândia: Av. Brasil, 1.100 - Jardim Amanda, Hortolândia, tel. (19) 3909-2377.

Leme: Av. Visconde de Nova Granada, 1061 - Jardim Itamarati, Leme, tel. (19) 3555-2270.

Limeira: Rua Treze de Maio, 102 - Centro, Limeira, tel. (19) 3442-6539.

Mogi Guaçu: Avenida dos Trabalhadores, 2651 / 2652 - Jardim Camargo, Mogi Guaçu, tel. (19) 3831-1844 (19) 3861-4225.

Mogi Mirim: Rua Francisco Dias Reis, 735, Mogi Mirim, tel. (19) 3862-6999.

Piracicaba: Rua do Rosário, 833 - 2º andar - Centro, Piracicaba, tel. (19) 3434-9032 Avenida Dr. Paulo de Moraes, 1580 - Paulista, Piracicaba.

Pirassununga: Rua Romilda Victorelli, 1575 - Vila Redenção (ao lado CDHU), Pirassununga, tel. (19) 3562-1536.

Rio Claro: Rua 2, 2880 - Parque do Lago Azul, Rio Claro, tel. (19) 3522-8000.

Rio das Pedras: Av. Dr. Adhemar de Barros, 520 - Bairro Bom Jesus II, Rio das Pedras, tel. (19) 3493-6909.

Sumaré: Rua Geraldo de Souza, 221 - Jardim Carlos Basso, Sumaré, tel. (19) 3828-8342.

2.7.3. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.7.4. O pagamento do boleto bancário referente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.5. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no Concurso Público de Provas, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas objetivas.

2.10 As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis e a TSR Prestadora de Serviços o direito de excluir do Concurso Público de Provas àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do cargo.

2.12 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo ficando ciente, entretanto que em caso de coincidência de horário de aplicação das provas deverá optar por uma das provas sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

2.13 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.14 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.16 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova objetiva, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2014, junto a Câmara Municipal de Cordeirópolis, localizado na Rua Carlos Gomes, 999, Jardim Jafet, Cordeirópolis, em horário comercial.

2.17 O candidato que não o fizer até o prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.18 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.3 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).

3.3.2. O laudo deverá ser entregue nos dias de 12 a 14 de fevereiro de 2014, junto a Câmara Municipal de Cordeirópolis, localizado na Rua Carlos Gomes, 999, Jardim Jafet, Cordeirópolis, em horário comercial.

3.3.3. O laudo entregue não será devolvido.

3.3.4. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.

3.3.5. Os laudos não serão recebidos via correio, internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.3.2.

3.4. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no momento da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, entregar preenchido o formulário constante do Anexo IV deste Edital.

3.4.1. A solicitação de condições especiais, conforme Anexo IV deste Edital deverá ser entregue juntamente com o Laudo mencionado no item 3.3 e subitens.

3.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 3.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.5. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.5.1. A TSR e a Câmara Municipal de Cordeirópolis não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

3.6. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.7. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.9. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.10. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.11. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.

3.12. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

3.13. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.

3.14. Para os empregos cuja oferta inicial é de 01 (uma) vaga, a princípio não será reservada vaga para candidatos portadores de deficiência, regendo-se a disputa por igualdade de condições, em respeito ao princípio da isonomia.

3.15. Para atendimento pleno no disposto neste item, na eventual utilização do presente processo para contratação de vagas provenientes de criação, demissões, aposentadorias ou qualquer outra forma de vacância, para cada 10 (dez) candidatos, 01 (uma) será reservada ao Portador de Deficiência, devidamente aprovado e classificado neste processo.

3.16. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.

3.17. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Câmara Municipal de Cordeirópolis ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.18. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.

3.19. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso.

3.20. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará em perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O concurso constará de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

4.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.

4.3. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia 23 de março de 2014.

4.4. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Cordeirópolis, a TSR reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis e no site

da TSR www.tsrconcursos.com.br, em caráter meramente informativo.

4.8. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas, no Edital de Convocação divulgado no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis e no site da TSR www.tsrconcursos.com.br.

4.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.11. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.13 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.12.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a TSR procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.18. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela TSR com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.19. Constatada a impropriedade da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, pedido de vistas ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.21. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.22. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

4.23. A TSR, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

4.24. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.24.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.25. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.26. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.27. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.28. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.29. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.30. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.31. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.32. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.33. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.34. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja em local designado pela TSR.

4.35. A TSR e a Câmara Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.36. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada.

4.37. Por razão de segurança, os cadernos de questões da prova objetiva não serão entregues aos candidatos, no dia da aplicação das provas.

4.37.1 Os cadernos de questões serão disponibilizados no seguinte site www.tsrconcursos.com.br, juntamente com o gabarito oficial.

4.37.2. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão de Respostas, seu Caderno de Questões, e poderá levar, em folha específica disponibilizada pela TSR, as respostas de suas questões, a fim de conferência posterior com o gabarito.

4.38. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização

de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.40.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.40.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.41. Exceto no caso previsto no item 4.40, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.42. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.43. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala, acompanhado por um fiscal.

4.44. Motivar-se-á a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no item 4.34;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.45. As provas objetivas com duração de 03 (três) horas terão a seguinte composição:

- 40 questões para os todos os cargos.

- Cada questão apresentará 05 (cinco) opções de respostas.

4.46. Para cada acerto será computado 2,5 (dois e meio) pontos devendo o candidato obter para sua classificação, no mínimo:

- 50 (cinquenta) pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

5.2. Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial, para os portadores de necessidades especiais habilitados.

5.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obter maior pontuação nas questões de Português;
- c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

5.6. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a Câmara Municipal de Cordeirópolis, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho e horário de trabalho.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis da ocorrência do evento que motivou a reclamação.

6.2. Caso a divulgação ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado como primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.

6.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.4. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão Especial Organizadora de Concursos da Câmara Municipal de Cordeirópolis e protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, localizado na Rua Carlos Gomes, 999, Jardim Jafet, Cordeirópolis, SP, no horário comercial, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

6.5. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.

6.6. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

6.7. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão, objeto de questionamento;

f) apresentado em letra manuscrita;

g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6.8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recursos interpostos ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

6.9.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

6.10. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

6.11. A anulação de questão não acarretará em atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

6.12. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do mesmo.

6.13. O candidato que desejar tomar conhecimento da manifestação do recurso impetrado deverá dirigir-se, pessoalmente, ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, localizado na Rua Carlos Gomes, 999, Jardim Jafet, Cordeirópolis, SP, no horário comercial.

6.14. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DA NOMEAÇÃO DOS CARGOS

7.1. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Câmara Municipal de Cordeirópolis e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura no emprego público à aprovação em exame médico admissional, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego público.

7.2. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Cordeirópolis, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

7.3. A aprovação no Concurso não gera direitos à nomeação.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de telegrama e de publicação no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis.

7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

7.6. Independentemente da aprovação nas provas objetivas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos.

7.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

7.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público de Provas, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do Concurso Público de Provas.

8.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas objetivas e resultado final via telefone ou e-mail.

8.4. O prazo de validade deste Concurso Público de Provas é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

8.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público de Provas, convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, no mural da Câmara Municipal de Cordeirópolis e divulgado no site www.tsrconcursos.com.br.

8.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto a Câmara Municipal de Cordeirópolis até que se expire o prazo de validade do Concurso Público de Provas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

8.8. O contato realizado pela Câmara Municipal de Cordeirópolis com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis a publicação das respectivas convocações.

8.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização a TSR, através do e-mail contato@tsrconcursos.com.br.

8.10. Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão nomeados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da nomeação, documento que comprove a aposentadoria.

8.11. A Câmara Municipal de Cordeirópolis e a TSR não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

8.12. A Câmara Municipal de Cordeirópolis e a TSR se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público de Provas, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

8.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

8.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas objetivas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis e site mencionado as eventuais retificações.

8.15. O resultado final do Concurso Público de Provas será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis e ratificado pelo Prefeito Municipal.

8.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público de Provas e à apresentação para nomeação, posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

8.17. A Câmara Municipal de Cordeirópolis e TSR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

8.18. Decorridos até 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público de Provas à empresa TSR entregará a Câmara Municipal de Cordeirópolis todos os originais das provas objetivas dos candidatos.

8.19. Serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, o Presidente e os membros da Comissão Especial responsável pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

8.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora designada para a realização do presente Concurso Público.

Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2014.

José Geraldo Botion

Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Presidente – Renato Marcelo Mascarin

Membro – José Aparecido Benedito

Membro – Rogiane Aparecida Corte

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CÓD. 01.01 – AUXILIAR DE LIMPEZA

Atribuições Básicas: Zelar pela limpeza pela limpeza e organização dos recintos da instituição; Utilizar materiais e utensílios próprios para a limpeza e manutenção de salas, materiais e equipamentos; Auxiliar nos serviços diversos de limpeza e manutenção; Desenvolver outras atividades de acordo com as especialidades do setor de lotação.

CÓD. 01.02 – CONTROLADOR INTERNO

Atribuições Básicas: Promover, planejar, organizar, coordenar, orientar as atividades de Controle Interno no âmbito do Legislativo; Promover, dirigir, orientar e controlar as inspeções e verificações no âmbito do Legislativo; Promover, dirigir e controlar a auditoria das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, bem como as prestações de contas da Câmara Municipal; Promover o acompanhamento gerencial dos custos e de resultado da atuação do Poder Legislativo; Assinar as prestações de contas junto com o presidente ou a Mesa Diretora; Articular-se com os outros setores do Legislativo, para a organização das prestações de contas e de audiências públicas, utilizando-se dos subsídios levantados ou elaborados pelos setores competentes; Promover orientação preventiva, capacitação e assistência técnica aos gestores e servidores do Poder Legislativo, objetivando o cumprimento da legislação, das normas em vigor e a observância dos princípios do Controle Interno.

CÓD. 01.03 - VIGIA

Atribuições Básicas: Executar os serviços de vigilância, guarda e proteção do patrimônio físico e humano; Controlar a entrada e saída de pessoas nos prédios; Realizar tarefas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS

CÓD. 01.01 – AUXILIAR DE LIMPEZA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo. Emprego de pronomes. Concordância verbal e nominal. Separação Silábica. Plural. Ortografia.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Regra de três simples. Juros Simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ferramentas de Limpeza, Materiais de Segurança do Trabalho, Produtos de Limpeza e suas aplicações. Varrição. Lixo reciclável. Conhecimentos gerais sobre conservação e limpeza. Limpeza de prédio público. Conhecimentos gerais sobre copa/cozinha.

CÓD. 01.02 – CONTROLADOR INTERNO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Regra de três simples e composta.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Controles da Administração Pública: controle interno - controle externo - controle parlamentar - controle pelo Tribunal de Contas - controle jurisdicional. Finanças públicas. Orçamento Público: instrumentos, processo legislativo, planejamento financeiro. Receita Pública. Classificações. Dívida e endividamento público. Renúncia de receita e incentivos fiscais. Plano de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Contabilidade Pública. Planejamento Público. (Lei Federal 4320, de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 2000). Processo Legislativo: Competência Municipal Legislativa. Administração Pública: atividade administrativa - princípios básicos - poderes e deveres do administrador público - poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, de polícia - uso e abuso de poder. Estrutura da Administração Pública: centralização e descentralização - administração direta e administração indireta - órgãos e entidades - autarquias - fundações públicas - sociedades de economia mista - empresas públicas. Atos Administrativos. Cargos públicos: criação, extinção, classificação, provimento. Servidores públicos: regime jurídico - titular de cargos e ocupantes de empregos públicos - direitos e vantagens - deveres - responsabilidades. Sindicância e processo administrativo disciplinar. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos. Concessões e permissões de serviços públicos. Desapropriação. Bens públicos. Utilização dos bens públicos: restrições - limitações administrativas - uso do solo. Terras devolutas. Direito Tributário/Financeiro - Sistema Tributário Nacional. Limitações ao poder de tributar. Lei Complementar Tributária. Competência Tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Tributo: conceito, classificação, espécies. Impostos. Taxas. Contribuições de melhoria. Contribuições sociais e econômicas. Informática básica: Sistemas operacionais Windows e Linux: conceitos básicos, noções de operação e administração. Operação em aplicativos de Edição de Texto, Planilhas e Apresentações. Operações na rede WEB com Navegador Firefox, e-mail, webmail e FTP. Operações de acesso e transferência de arquivos em rede. Utilização de Periféricos e dispositivos de armazenamento (impressoras, digitalizadores, HD's externos, cartões de armazenamento e pen drives). Noções básicas de hardware. Normas de utilização responsável dos recursos de informática.

- Legislação pertinente e sugestão bibliográfica Quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos específicos.

CÓD. 01.03 - VIGIA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo. Emprego de pronomes. Concordância verbal e nominal. Separação Silábica. Plural. Ortografia.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Regra de três simples. Juros Simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tec-

nologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de Segurança Privada. Vigilância. Relações Humanas no Trabalho. Sistema de Segurança Pública. Armamento e Tiro. Defesa Pessoal. Primeiros Socorros. Prevenção e Combate a incêndios. Legislação. Direitos Humanos.

**ANEXO III
EDITAL N° 001/2014**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo 06 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

REQUERIMENTO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Nome: _____

RG nº: _____

Concurso Público nº _____ Emprego público: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO IV
EDITAL N° 001/2014**

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

Nome: _____

RG nº: _____

Concurso Público nº _____ Emprego público: _____

Endereço Completo: _____

Declaro necessitar da seguinte condição especial para a realização da prova:

Data: ___/___/___.

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2014.

1º Festival de Verão
Cordeirópolis - SP

De 18 de Janeiro a 23 de Fevereiro de 2014
(Todos os Sábados e Domingos)

Local: Praça da Matriz

18/01 - a partir das 19h30 GARAGE	08/02 - a partir das 19h30 ESSÊNCIA DA ADORAÇÃO
19/01 - a partir das 19h CRY BABY	09/02 - a partir das 19h ACÚSTICAMENTE
25/01 - a partir das 19h30 SURFÊNIX	15/02 - a partir das 19h30 SANCTUARY (METALLICA COVER)
26/01 - a partir das 19h MACACO LIVRE	16/02 - a partir das 19h ROCK X
01/02 - a partir das 19h30 ALABAMA	22/02 - a partir das 19h30 CARPE DIEM
02/02 - a partir das 19h LAZY	23/02 - a partir das 19h ROBERTO SEIXAS (RAUL SEIXAS COVER)

Realização:

Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS

Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos CORDEIRÓPOLIS - SP

CORDEIRÓPOLIS
Cidade do Leite e do Café

Eu Sou ROCK!!!
Projetos Verão!!!
CORDEIRÓPOLIS - SP

E não deixe de participar do Desafio Rock Solidário!
A banda que arrecadar mais leite receberá uma premiação no final do evento. Entre nesse Ritmo e ajude sua banda a ganhar o festival.
LEVE UM LITRO DE LEITE E GANHE UM ADESIVO!
Os leites serão doados para instituições de caridade do município.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA PARA OS CANDIDATOS A
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "CMDCA", no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 2853 de 20/12/2012.

CONVOCA os candidatos aptos para a **PROVA**, abaixo descritos, para comparecer no dia e horário apontados:

Insc.	Nome	RG
09	AGNES ROBERTA ROSA	28.384.551-X
11	ANDREA APARECIDA MODOLO DE SOUZA	18.130.050-3
14	CAROLINE MAGALHÃES DE SOUZA	35.493.590-2
06	DENISE APARECIDA BAPTISTELLA	16.810.829-X
03	JANI HENRIQUES LUIZ	40.778.348-9
12	JOSIANE CESARIO TENORIO	32.617.230-0
01	LUCIANA BETIM	15.778.986-X
02	LUCIENE PORTO RIBEIRO	07.986.835-54
04	RAQUEL CRISTINA COSTA	22.614.423-9
16	SUZAN KELLY BIANCO BARBOSA	29.548.416-0

Dia: 01 de Fevereiro de 2014

Horário: 08:00

Local: Patrulha Mirim de Cordeirópolis sito a Rua Luorenço Emelino Mazzutti, 801 - Jardim Jose Corte - Cordeirópolis

Os candidatos deverão comparecer no local indicado para a avaliação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos para o início, munidos de Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto.

Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários.

Cassia de Moraes
Presidente do CMDCA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

**VAGAS DE
EMPREGO**

Cuidadora de idosos

Serviços gerais feminino, disponibilidade para finais de semana, acima de 35 anos

Ajudante de calderaria masculino com experiência

Nutricionista com superior completo (não técnico) com disponibilidade para trabalhar em Pirassununga, a empresa oferece vale transporte, plano médico, salário compatível

Operador(a) de máquinas para o período noturno com CNH "B"

Ambos os sexos para trabalhar com vendas em viveiro de mudas, disponibilidade para finais de semana

VAGAS ENVIADAS PELO PAT CORDEIRÓPOLIS
Mais informações através do telefone 3546-4762

Comunicado - PRODUTORES RURAIS

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis comunica aos Produtores Rurais estabelecidos em nosso município, que teve início o preenchimento da Dipam A (Declaração para o Índice de Participação dos Municípios) um documento que deve ser enviado anualmente a Secretaria do Estado da Fazenda. O Setor da Dipam, vem por meio desta solicitar junto a V.Sª com base no previsto art. 6º da Lei Complementar 63 de 11/01/1990, que se venha nos apresentar os Talonários de Notas Fiscais de Produtores relativo as vendas realizadas no período 01/01/2013 à 31/12/2013, para fins de acompanhamento das informações prestadas pelos compradores, e organização de arquivos para apresentação da Dipam A, relativo ao exercício de 2013, junto ao fisco estadual cujo prazo se esgotará em 31/03/2014. Caso não tenha efetuado nenhuma venda de produção rural no exercício de 2013, solicitamos que o fato seja comunicado ao Setor da Dipam. Vale se destacar que, a entrega dos Talões de Notas Fiscais para o preenchimento da Dipam não gera qualquer tipo de recolhimento de tributo, ou seja, o produtor rural estará contribuindo com seu município sem qualquer ônus.

Mais informações podem ser obtidas no Setor da Dipam-Icms pelo telefone (19)3556-9919 das 08:00 às 11:00 e entre 12:00 até às 17:00.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

AILTON PRIMO DA FONSECA
ANTONIO FRANCIVALDO DE LIMA
ANTONIO RAFAEL DE SOUSA ANDRADE
ARIEL FERNANDO DA SILVA VALE
ARTUR DIAS DA COSTA
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
EDMAR MARIANO PEREIRA
EDSON LUIZ GOMES RIBEIRO
FABRICIO PORFIRIO LEITE
FELIPE GOMES DE LIMA
JADISSON ANTONIO BRAGA
JOÃO FELIPE MARTINS DE SOUZA
JOSUÉ ROMERO
JUNIOR BRAZ DOS SANTOS
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
MARCIO AVELINO DE SOUZA
PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
REGINALDO FIGUEIREDO
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA
WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis



Secretaria Municipal do
Meio Ambiente e Agricultura
CORDEIRÓPOLIS - SP

PLANTE UMA ÁRVORE!

Um simples gesto, pode mudar a nossa vida!

